

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA - IEPAM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIOS A ESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO.

O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA - IEPAM, entidade de ensino técnico, nível médio, inscrito no CNPJ / MF sob o nº 08.282.241/0002-63, localizado na Rua Lauro Sodré, Bairro: São Lourenço, nº 2161 – Abaetetuba, neste ato representado por seu Diretor Geral e sócio-proprietário Cláudio Nascimento da Cunha, portador da cédula de identidade nº 160676/PA e CPF nº 223.136.802-15, residente e domiciliado à avenida Senador Lemos, Apt 1204, Umarizal, Belém-PA, CEP 66050-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.12/0001-99, com sede na cidade de Abaetetuba, Rua Siqueira Mendes, 1359, Bairro: Centro, CEP: 68440-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada pela Exma. Senhora **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, portadora da cédula de identidade nº 1532382 e CPF nº 318.852.252-53 residente e domiciliada nesta cidade de Abaetetuba; resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, consoante o que dispõe as normas da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e demais diplomas legais pertinentes, naquilo que se possa aplicar e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes acima qualificadas celebram entre si o presente Convênio, que objetiva a realização de **ESTÁGIO** Supervisionado, ou seja, curricular obrigatória. O IEPAM deve encaminhar o (a) estagiário (a) por documento próprio indiciando que o estágio é curricular obrigatório e supervisionado e/ou Bolsa Auxílio oferecidos pela **CONCEDENTE**, de acordo com sua disponibilidade e interesse aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos **CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA DO TRABALHO, ELETROTÉCNICA, ELETROMECÂNICA, METALURGIA, LOGÍSTICA E SECRETARIA ESCOLAR** da **CESSIONÁRIA**.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Estágio Supervisionado visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o

End.: Rua Lauro Sodré, nº 2161 – São Lourenço.
CEP: 68.440-000 – Abaetetuba/PA – Tel.: 91 98293-8797.

www.iepam.com.br

E-mail: laudelina.quaresma@iepam.com.br

trabalho de acordo com o § 2º do Art. 1º da Lei 11.788, assim como é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA

As atividades de Estágio Supervisionado serão desenvolvidas em 6(seis) horas diárias perfazendo 30 (trinta) horas semanais, em horário a ser definido entre as partes, a serem cumpridas de segunda a sexta-feira, sem prejuízo das atividades escolares do estagiário, observando-se, portanto, total compatibilidade com o horário escolar previsto no calendário acadêmico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME

O estagiário não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, estando esta desobrigada de fornecer alimentação ao estagiário, durante sua permanência no local onde se realiza o estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

*São obrigações da **CONCEDENTE**:*

- a) Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO**, o número de vagas existentes;
- b) Firmar com a instituição de ensino e o educando Termo de Compromisso, de que trata a legislação vigente, zelando pelo seu cumprimento;
- c) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural nas respectivas fases de estágios: 1ª fase que corresponde à Atenção Básica com carga horária de 150 horas e na 2ª fase que corresponde a prática hospitalar com carga horária de 250 horas;
- d) Designar um profissional Enfermeiro da unidade para supervisionar o estagiário no seu respectivo estágio;
- e) Dar parecer no relatório apresentado pelo aluno no final do estágio;
- f) Entregar Termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;
- g) Enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

*São obrigações do **CESSIONÁRIO**:*

- a) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com o educando ou com seu representante ou assistente legal e com a **CONCEDENTE**, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e aos horários e calendário escolar;
- b) Selecionar preliminarmente o estudante para o estágio;
- c) Divulgar junto ao corpo discente, quando recomendado, as ofertas de estágio disponibilizadas na **CONCEDENTE**;
- d) Participar juntamente com os alunos do Curso Técnico de Enfermagem das Campanhas de Vacinação, Programas de Educação em saúde nas escolas e nas comunidades, implementados pela Secretaria de Saúde do Município de Abaetetuba.
- e) Oferecer desconto de 10% aos servidores públicos municipais, e seus respectivos dependentes em todos os Cursos Técnicos ou de qualificação oferecidos pelo IEPAM;

- f) Exigir do estagiário a periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses de relatório das atividades;
- g) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- h) Comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares, bem como manter atualizados acerca de qualquer alteração que estas datas venham a sofrer;
- i) Comunicar à **CONCEDENTE**, os nomes dos estudantes que concluíram, abandonaram o curso ou trancaram a matrícula.
- j) Expedir declaração de matrícula e frequência efetiva às aulas, dos alunos interessados em fazer estágio, sempre que o estudante ou a **CONCEDENTE** solicitar;
- k) Atestar a compatibilidade entre as atividades planejadas e desenvolvidas no estágio com aquelas previstas no Termo de Compromisso;
- l) **Assumir a responsabilidade pela contratação de seguro em favor do estagiário, contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso. Ou seja, o SEGURO é de inteira responsabilidade da Instituição de Ensino IEPAM.**

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

O prazo para o desenvolvimento das atividades de estágio oferecidas pela **CONCEDENTE** será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o final do curso do(a) estagiário(a), conforme interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá vigência indeterminada, podendo ser alterado através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por qualquer uma delas, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A realização do estágio supervisionado dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e a **CONCEDENTE**, com interveniência obrigatória da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONVÊNIO

O inadimplemento das cláusulas contidas no presente **CONVÊNIO** implicará na sua rescisão pela parte que se julgar prejudicada, devendo ser previamente comunicada a parte contrária.

PARÁGRAFO ÚNICO

O encerramento antecipado deste **CONVÊNIO** não prejudicará os estágios já iniciados.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio supervisionado poderá extinguir-se por um dos seguintes motivos:

- a) Término do Termo de Compromisso; ou não renovação do convênio;
- b) Abandono, caracterizado por ausência não justificada do(a) estagiário(a) por 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês;
- c) Conclusão, abandono ou trancamento de matrícula no curso pelo(a) estagiário(a);
- d) Comportamento incompatível com o regulamento da **CONCEDENTE** por parte do(a) estagiário(a);
- e) Descumprimento das cláusulas constantes no Termo de Compromisso por qualquer das partes;
- f) Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar;
- g) Por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia à parte contrária, caso em que a extinção se dará após 30 (trinta) dias da comunicação, se as partes não dispuserem em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

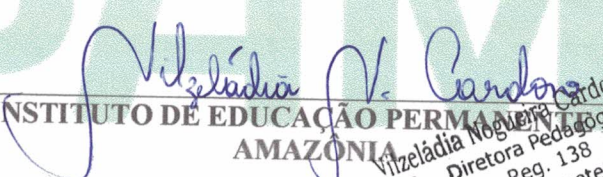
Fica eleito o foro da Justiça Cível da Comarca de Abaetetuba, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias e litígios provenientes do presente **CONVÊNIO**, desde que não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem acordes, firmam o presente Termo de Convênio, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus devidos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo, que também subscrevem.

Abaetetuba (PA), 01 de fevereiro de 2024.



FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA



VITZELÂNDIA NOGUEIRA CARDOSO
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA
AMAZÔNIA


Diretora Pedagógica
Reg. 138
IEPAM-Abaetetuba

Testemunhas:

